

**IDAM**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018 - IDAM**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS – IDAM, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL – SEPROR, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, Lei Estadual nº 1762 de 14 de novembro de 1986, Lei Estadual nº 3.503 de 12 de maio de 2010, Lei Estadual nº 4.575 de 09 de abril de 2018, Lei Estadual nº 4.605 de 28 de maio de 2018, com suas alterações posteriores, com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, torna público a realização de Concurso Público para provimento de vagas de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM para os Níveis Fundamental, Médio e Superior, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.
- 1.2. O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Níveis Fundamental, Médio e Superior para o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, ao prazo de validade do concurso público.
- 1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 1.4. O quadro de vagas distribuídas por cargos/polos e as cidades de provas constam do Anexo I deste Edital.
- 1.5. O modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais é o constante do Anexo II deste Edital.
- 1.6. O conteúdo programático para estudo consta do Anexo III deste Edital.
- 1.7. As atribuições gerais dos cargos constam do Anexo IV deste Edital.
- 1.8. O Concurso Público de que trata este Edital será composto das seguintes etapas, conforme estabelecido a seguir:

NÍVEL	ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
Fundamental	Única	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
Médio	Única	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
Superior	Única	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
		Prova Discursiva	Eliminatório e Classificatório

1.9. Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, obedecerão ao horário oficial de Brasília, exceto para a realização das Provas que irá obedecer ao horário de Manaus/AM.

1.10. As provas serão realizadas nas cidades de Manaus, Humaitá, Tefé, Tabatinga, Eirunepé, Parintins e São Gabriel da Cachoeira do Estado do Amazonas.

1.11. A critério do IBFC e do IDAM, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados em outras cidades para realização das Provas, caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para sua realização, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

**2. DOS CARGOS E VAGAS**

2.1. O quadro geral de vagas por cargos são os estabelecidos a seguir:

NÍVEL	CARGOS	VAGAS + CR			
		AC	PCD	PSD	TOTAL
Fundamental	Auxiliar de Serviços Gerais	-	-	-	CR
	Motorista	11	1	-	12
	Motorista Fluvial	5	-	-	5
	Vigia	-	-	-	CR
Médio	Assistente Técnico	25	1	1	27
	Técnico Extensionista Social	9	1	-	10
	Técnico em Agropecuária - Agrícola	49	3	1	53
	Técnico em Agropecuária - Florestal	18	1	1	20
	Técnico em Agropecuária - Pesqueiros	18	1	1	20
Superior	Assistente Social	5	-	-	5
	Engenheiro Agrônomo	27	1	1	29
	Engenheiro Ambiental	1	-	-	1
	Engenheiro Civil	1	-	-	1
	Engenheiro de Alimentos	1	-	-	1
	Engenheiro de Pesca	13	1	-	14
	Engenheiro Florestal	11	1	-	12
	Engenheiro Mecânico	1	-	-	1
	Médico Veterinário	8	1	-	9
	Técnico de Nível Superior - Analista de Redes	1	-	-	1

Técnico de Nível Superior - Biólogo	1	-	-	1
Técnico de Nível Superior - Contador	1	-	-	1
Técnico de Nível Superior - Estatístico	1	-	-	1
Técnico de Nível Superior - Geólogo	1	-	-	1
Técnico de Nível Superior - Tecnólogo em Agroecologia	1	-	-	1
Técnico de Nível Superior - Zootecnista	1	-	-	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>210</b>	<b>12</b>	<b>5</b>	<b>227</b>

**LEGENDA:**

AC = Vagas de Ampla Concorrência;

PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;

PSD = Vagas reservadas às Pessoas com Síndrome de Down;

CR = Cadastro reserva.

2.2.1. O candidato aprovado no concurso poderá ser nomeado em qualquer unidade local do Polo de Classificação para o qual se inscreveu de acordo com Anexo I, conforme a necessidade do IDAM.

2.2.2. A nomeação para a Unidades do IDAM, dar-se-á de acordo com a classificação obtida pelo candidato, para o polo onde concorreu, sendo sua posse realizada exclusivamente em Manaus/AM.

2.3. A remuneração básica dos cargos a serem providos no quadro permanente do IDAM, segundo a Lei Estadual Nº 4.575/2018:

Nível	Cargos	Vencimento (R\$)	GRADPR (R\$)	Remuneração (R\$)
Superior	Engenheiro	1.877,41	4.693,54	6.570,95
	Médico Veterinário			
	Assistente Social			
Médio	Técnico de Nível Superior	1.126,45	2.816,12	3.942,57
	Técnico Extensionista Social			
	Técnico em Agropecuária - Agrícola			
	Técnico em Agropecuária - Florestal			
	Técnico em Agropecuária - Pesqueiros			
Fundamental	Assistente Técnico	957,48	1.244,72	2.202,20
	Auxiliar de Serviços Gerais			
	Motorista			
	Motorista Fluvial			
	Vigia			

GRADPR: Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural

2.3.1. Sem prejuízo de outras parcelas de remuneração dispostas na Lei Estadual nº 3.503/2010 e regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo, é assegurado aos Servidores de cargos de provimento efetivo do IDAM:

**I - Gratificação de Curso (Calculo apenas sob o vencimento):**

a) Curso de Especialista: 25% (vinte e cinco por cento);

b) Curso de Mestrado: 30% (trinta por cento);

c) Curso de Doutorado: 35% (trinta e cinco por cento).

**II - Gratificação de Extensão e de Defesa Sanitária – GEDS (Disponibilizado apenas para os Servidores lotados fora da capital):**

a) Nível Superior: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

b) Demais servidores: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2.4. Da Jornada de Trabalho: a jornada de trabalho será de 40 horas semanais.

2.5. Do Regime Jurídico: Estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei Estadual nº 1762/1986, Lei Estadual nº 3.503/2010 e Lei Estadual nº 4.575/2018.

2.6. Os requisitos dos cargos são os estabelecidos a seguir:

NÍVEL	CARGOS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA DO CARGO
Fundamental	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo
	Motorista	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Carteira

		Nacional de Habilitação no mínimo - Categoria B
	Motorista Fluvial	Ensino Fundamental Completo. Habilitação junto à Capitania dos Portos e Curso Básico de Qualificação na área.
	Vigia	Ensino Fundamental completo.
Médio	Assistente Técnico	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo MEC e Curso de Informática Básica.
	Técnico Extensionista Social	Ensino Médio Completo, devidamente reconhecido pelo MEC e Curso de Informática Básica.
	Técnico em Agropecuária - Agrícola	Curso Técnico em Agropecuária/Agrícola, devidamente reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho Profissional específico.
	Técnico em Agropecuária - Florestal	Curso Técnico em Agropecuária com ênfase em Recursos Pesqueiros ou Técnico em Recursos Pesqueiros, devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Profissional específico.
	Técnico em Agropecuária - Pesqueiros	Curso Técnico em Agropecuária com ênfase em Florestal ou Curso Técnico Florestal devidamente reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho Profissional específico.
	Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social devidamente reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho Profissional específico. (CRAS).
Superior	Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior completo em Engenharia Agrônoma ou Agronomia, devidamente reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho Profissional específico (CREA)
	Engenheiro Ambiental	Ensino Superior completo em Engenharia Ambiental, devidamente reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho Profissional específico (CREA).
	Engenheiro Civil	Ensino Superior completo em Engenharia Civil, devidamente reconhecido e Registro no Conselho Profissional específico (CREA).
	Engenheiro de Alimentos	Ensino Superior completo em Engenharia de Alimentos, devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Profissional específico (CREA).
	Engenheiro de Pesca	Ensino Superior completo em Engenharia de Pesca, devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Profissional específico (CREA).
	Engenheiro Florestal	Ensino Superior completo em Engenharia Florestal, devidamente reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho Profissional específico (CREA).
	Engenheiro Mecânico	Ensino Superior completo em Engenharia Mecânica,

		devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Profissional específico (CREA)
	Médico Veterinário	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária, devidamente reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho Profissional específico (CRMV).
	Técnico de Nível Superior - Analista de Redes	Ensino Superior na Área de Ciência da Computação/ Redes, Engenharia da Computação ou áreas Afins, devidamente reconhecido pelo MEC.
	Técnico de Nível Superior - Biólogo	Ensino Superior completo em Ciências Biológicas, devidamente reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho Profissional específico.
	Técnico de Nível Superior - Contador	Ensino Superior em Ciências Contábeis, devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Profissional específico (CRC).
	Técnico de Nível Superior - Estatístico	Ensino Superior em Estatística, devidamente reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho Profissional específico (CONFÉ).
	Técnico de Nível Superior - Geólogo	Ensino Superior em Geologia, devidamente reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho Profissional específico. (CREA).
	Técnico de Nível Superior - Tecnólogo em Agroecologia	Ensino superior Completo em Agroecologia, devidamente reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho Profissional específico.
	Técnico de Nível Superior - Zootecnista	Ensino Superior em Zootecnia, devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Profissional específico (CRMV).

### 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital só será nomeado no cargo se atendidas todas as exigências a seguir descritas:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos na data de posse;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração, com trânsito em julgado;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, conforme teor do Artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;
- j) certidões fazendárias emitidas pela Secretaria de Estado de Finanças e Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- k) não possuir registro de antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos, ficando impedido a nomeação nos casos em que houver ação penal com sentença condenatória transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- l) possuir os requisitos exigidos para o cargo que se inscreveu;
- m) atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

3.2. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos no prazo previsto eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, observado o contraditório e a ampla defesa.